



Câmara Municipal

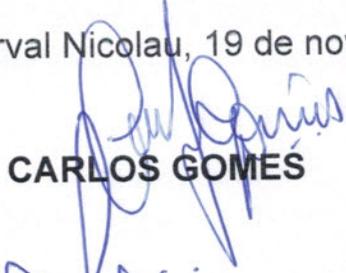
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 091/2021 – Do Executivo - Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da região de Governo de São João da Vista - CONDERG.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de novembro de 2.021.



CARLOS GOMES



JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 091/2021 – Do Executivo - Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da região de Governo de São João da Vista - CONDERG.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

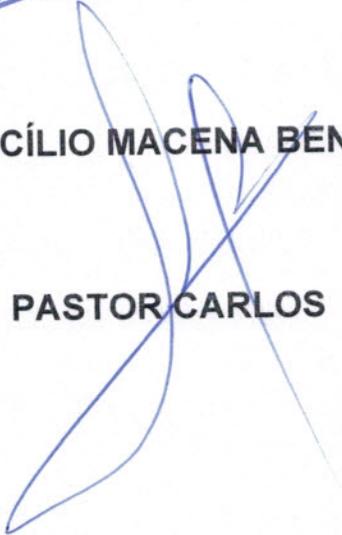
PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de novembro de 2.021.



LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 091/2021 – Do Executivo - Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da região de Governo de São João da Vista - CONDERG.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de novembro de 2.021.


RODRIGO BARBOSA


LUIZ PARAKI

CLAUDINEI DAMALIO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

08 de novembro de 2021

Projeto de Lei nº 91/2021

Leandro Guimarães Cortezano
Analista Legislativo

Of.GAB.nº 663/2021

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza a repassar no exercício de 2022, recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, na importância de R\$ 332.334,00 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

22/11/2021
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

COMISSÕES
Justiça, Trabalho e
Assistência Social e
Família

DATA, 16/11/2021

23/11/2021
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.022, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, a importância de R\$ 332.334,00 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG.

Art. 2º - O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 27.694,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes a R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, através do Órgão 01 – Poder Executivo, 01.15 – Fundo Municipal de Saúde, 01.15.01 – Gestão do SUS, Elemento de Despesa 337170-Rateio Participação Consórcio Público – 1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, necessários a prestação de serviços, conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Código do Município
3549102

Gentílico
são-joanense

Prefeito
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

POPULAÇÃO

População estimada [2021]	92.315 pessoas
População no último censo [2010]	83.639 pessoas
Densidade demográfica [2010]	161,96 hab/km ²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	2,5 salários mínimos
Pessoal ocupado [2019]	27.509 pessoas
População ocupada [2019]	30,2 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	27,8 %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,2 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	6,9
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,3
Matrículas no ensino fundamental [2020]	9.535 matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	3.097 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	564 docentes
Docentes no ensino médio [2020]	326 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	34 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	18 escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2018]	34.522,54 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	55,4 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,797
Total de receitas realizadas [2017]	343.289,08 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	313.947,33 R\$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2019]	14,93 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,2 internações por mil habitantes